



UNAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAÍ
Estado de Minas Gerais - CNPJ n.º 03.650.743/0001-03
Instituído pela Lei Municipal n.º 1.794, de 30 de dezembro de 1.999.
Rua Calixto Martins de Melo n.º 370, - Centro - CEP 38.610-000 - Telefone/Fax (0..38) 3676-8563 / 3676-8543

Ofício n.º 001/2009

Unaí-MG, 14 de janeiro de 2009.



Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, solicitamos de Vossa Excelência a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, na seguinte classificação funcional programática:

UNAPREV
04.02.00.09.122.0080.2187 - 3.1.90.92.00 (Despesas de Exercícios Anteriores)..... R\$ 6.000,00
Total (Crédito Adicional Especial)..... R\$ 6.000,00

A fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial supra é a seguinte:

UNAPREV
04.02.02.99.999.9999.0013 - 9.9.99.99.99 (Reserva de Contingência)..... R\$ 6.000,00
TOTAL..... R\$ 6.000,00

Trata-se de despesa decorrente da exoneração dos cargos comissionados de livre nomeação do Diretor-Presidente do Unaprev.

Ao ensejo apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Gomes Branguinho
Diretor-Presidente Interino - Unaprev


Daniel Bijos Crispim
Contador - CRC n.º DF-014921/O-0 T-MG

UNAPREV
Daniel Bijos Crispim
Contador
CRC: DF-014921/O-0 T-MG
Matricula: 14-0

Excelentíssimo Senhor
Antério Mânica
DD. Prefeito Municipal de
UNAÍ-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
Departamento de Planejamento



Comunicação Interna n.º 1/2009

Unaí – MG, 10 de fevereiro de 2009.

Senhor Secretário:

Por se tratar de abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município (OGM) de 2009, e conforme estabelece o Artigo 167 da Constituição Federal de 1988¹:

Art. 167. São vedados:

.....
V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes; (BRASIL, 2006)

Desta forma, torna-se necessária a elaboração de Projeto de Lei visando à autorização do Poder Legislativo para a abertura do crédito pleiteado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unaí (Unaprev).

Respeitosamente,


DANILO BIJÓS CRISPIM
Economista
Corecon-MG 6715

Ao Senhor
José Gomes Branquinho
Secretário Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo

¹ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais n.º 1/92 a 52/2006 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão n.º 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal, 2006. 88p.